



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 408 / 2021**  
**REABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO EM ATENDIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Comunica o atendimento da Ação Civil Pública nº 0003954-14.2020.8.16.0202 proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

A COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO, designada pelo Decreto Municipal nº 3329, de 07 de março de 2019, retificado pelo Decreto Municipal nº 3368, de 02 de abril de 2019, Decreto Municipal nº 3.670, de 15 de janeiro de 2020 e Decreto nº 4184 de 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Que promoverá a reabertura do prazo de inscrição exclusivamente para candidatos com deficiência, tão logo seja possível à realização de concursos, em cumprimento de sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0003954-14.2020.8.16.0202 proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná, cuja decisão foi para:

Pelo exposto, julgo procedentes os pedidos formulados pelo Ministério Público do Estado do Paraná em face do Município de São José dos Pinhais para impor ao requerido às obrigações de: a) anular o item 2.1.1 do edital nº 394/2020; b) retificar o edital nº 394/2020 de modo a reservar 5% das vagas para candidatos portadores de deficiência que seja compatível com as atribuições do cargo; e c) após a retificação do edital, promover a reabertura do prazo de inscrição, pelo mesmo prazo previsto no item 5.1, extinguindo o processo com a resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC.

São José dos Pinhais, 25 de Março de 2021.

Claudio Roberto de M. Arruda  
Presidente Comissão Executiva  
de Concurso Público

**CLAUDIO ROBERTO DE MELO ARRUDA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO**